

ATA CPA 20/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 03/06/26 – início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edgard Silva Netto/CMPD; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Luis Fernando Lessa/ SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecilia Cominato/SMS COVISA; Mariana Messas/ SME; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Ricardo Arendt Couto/DRE-JT; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara.

FALTAS JUSTIFICADAS: Claudio de Campos/SMSUB; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; José Miorin Neto/CMPD; Myrna dos Santos Melo/SMPED.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Audrie André Araújo/SMS; Danilo Sales Leão/SPObras; Deborah Garcia Poletto Fernandes/Urbia; Edmir Porpeto/SPObras; Fernanda Mendes da Cruz/SME; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Fernandes Rosa/EMEBS; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Patrick Greco Gasull/CRS-SUDEST; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD; Sirlei Huler/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI nº 6065.2025/0000831-0 – Grupo de Trabalho HIS

A Coordenadora deste Grupo de Trabalho solicitou a suspensão das atividades pelo período de 1 (um) mês, em razão de seu afastamento para férias.

Dessa forma, a solicitação foi submetida à apreciação e deliberação do colegiado, que manifestou concordância com a suspensão temporária das atividades pelo período solicitado.

SEI 6027.2025/0022247-1 - Parque Ibirapuera - Quadra de Areia

Vistos os documentos anexos o Colegiado fez as seguintes diretrizes onde solicita avaliação e atendimento: 1) que sejam adequados com faixa de travessia para pedestre quando junto aos acessos encontrados que apresentem conflito com ciclovia. 2) Prever que o corredor de acesso contenha intermediário espaço livre acessível para giro 360 graus (diâmetro 1,50m) dividindo o corredor extenso. Uma vez devolvido o processo a SMPED e identificado por técnicos de CADU o atendimento destas diretrizes este Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto.

SEI 6027.2025/0022249-8 - Parque Ibirapuera - Quadra de Futebol

Vistos o Documento Anexo - UGP-IBI-UR.05-URB-PL-1000-R01 - Situação atual (149552298), o Documento Anexo - UGP-IBI-UR.05-URB-PL-1001-R01 - Situação proposta (149552347) e o Documento Anexo - UGP-IBI-UR.05-URB-PL-1002-R01 - Ampliação (149552409), o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto.

SEI 6027.2025/0022244-7 - Parque Ibirapuera - Pista de Skate

Vistos o Documento Anexo - UGP-IBI-UR.04-URB-PL-1000-R01 - Situação atual (149551194) e o Documento Anexo - UGP-IBI-UR.04-URB-PL-1001-R01 - Situação proposta (149551254), o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto.

SEI 6065.2025/0000469-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - CAPS II Adulto Vila Formosa/Aricanduva

Avaliado o expediente, especialmente no que tange à documentação relativa aos encaminhamentos (152621844 e 152729304) e ao Ofício nº 657/2026 PJDH-PD (156921784) e seu Anexo (156921972), o Colegiado deliberou:

- De forma geral, atender o Decreto Municipal 59671/ 2020 referente à calçada, solicitando para o caso o encaminhamento de ofício por parte da secretaria interessada para providências cabíveis diretamente aos órgãos competentes (como: CET, Subprefeituras, entre outros);
- Prever proposta com patamares (conforme item 6.6.4 da Norma ABNT NBR 9050) e área de aproximação às portas (conforme itens 6.11.2.2 e 6.11.2.3 da Norma ABNT NBR 9050) nas rampas propostas;
- Prever área de aproximação ao equipamento eletromecânico apresentado e atendimento das demais legislações vinculadas ao referido equipamento;
- Atender e informar sobre o atendimento do item 5.5 Saúde da Norma ABNT NBR 15599.
- Solicitar esclarecimentos sobre a inexistência da vaga de automóvel no interior da edificação, bem como sobre a inutilização da piscina.

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta “Anexo - REVISÃO CPA (158831402)” e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre as indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Ressaltou que as observações, inadequações e manifestações do Colegiado da CPA indicaram itens em folhas específicas, entretanto, as adequações devem ser estendidas às demais pranchas envolvidas com o tema assim como para situações semelhantes que não foram identificadas nominalmente.

Em oportuno, o Colegiado informou que não está em sua atribuição à indicação “... do prazo razoável para a sua execução de modo a viabilizar a celebração do TAC...”.

Diante de todo o exposto, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste. E, simultaneamente, esta manifestação deverá ser encaminhada ao Ministério Público do Estado de São Paulo em resposta ao solicitado no Ofício nº 657/2026 PJDH-PD - SIS DIGITAL 0725.0000785/2015 - 5º PJDH-PD.

SEI 7910.2026/0000739-7 – EMEBS Madre Lucie Bray - Projeto de adequação de acessibilidade

Apresentado projeto pela equipe técnica, foram abordadas questões específicas:

1 – Rebaixamento de calçada para travessia de pedestres no lado oposto da via – conhecido esclarecimento do interessado sobre não abrangência no escopo da intervenção, assim como da existência de espécie arbórea na área onde se situaria o rebaixamento em calçada oposto, foi pontuado pelo relator do processo a competência da CET em conjunto com a subprefeitura da região sobre a avaliação e decisão final do posicionamento dos rebaixamentos relacionados à travessia, sendo a representação em projeto elemento indicativo para solicitação de providências por estes órgãos;

2 – Embarque/desembarque acessível TEG – informada existência de vaga para embarque/desembarque de Transporte Escolar Gratuito – TEG e a previsão de rebaixamento de calçada, integrado à travessia de pedestres sinalizada, que poderá ser utilizado conjuntamente para acesso ao veículo TEG acessível. Ponderadas características dos veículos com modalidades distintas de embarque/desembarque (lateral diretamente na calçada ou pela parte posterior onde ocorreria pelo nível da pista) foi recomendada avaliação da localização da sinalização de vaga, a ser executada por órgão competente, deslocando à direita do rebaixamento de calçada de quem do imóvel olha para a pista, possibilitando embarque/desembarque de forma a direcionar circulação por área protegida da pista para alcance do rebaixamento quando necessário;

3 – Rampas em atendimento à Tabela 4 – NBR 9050 – apresentada previsão de adequação de rampa, para acesso de alunos, aos parâmetros estabelecidos em norma técnica, entretanto, mantida configuração de rampa para acesso à secretaria com características que não atendem plenamente ao previsto em norma técnica, em especial sua inclinação. Abordado atendimento ao item 6.2.2 - NBR 9050 com indicação de distância inferior a 50m entre a entrada acessível e a não acessível, após considerações dos presentes, foi deliberado aceitar o previsto em projeto com a ressalva para prever sinalização na entrada a partir da rua não acessível (secretaria) da localização da entrada acessível (alunos), incluindo distância para alcance e garantia de equiparação entre acessos (sinalização acessível e interfone se for o caso);

Obs. Durante a avaliação do item retro descrito foram efetuadas observações por convidada da reunião, representando a unidade escolar, sobre as opções descritas em projeto, nem todas referentes exclusivamente à acessibilidade, demonstrando não plena concordância ao proposto em alguns dos itens projetados. O relator do processo solicitou a palavra assinalando a dissensão entre o proposto e a expectativa da gestão escolar sobre utilização do imóvel e esclarecendo que a avaliação do Colegiado, assim como a análise prévia pela equipe SMPED, se restringe a acessibilidade da edificação, objetivando a inclusão das pessoas com deficiência, sendo feitas outras observações sobre o tema por membros da Comissão. Tendo em vista a divergência, foi oferecida pelo relator a possibilidade de retirada da pauta do processo para melhor entendimento entre equipe do projeto e a administração da unidade escolar, o que foi afastado pela equipe projetista, que optou pelo prosseguimento da análise, observando ocorridos

entendimentos prévios entre os envolvidos e que a proposta apresentada abrange as possibilidades técnicas encontradas para adequação do local.

4 – Área de transposição de portas/portões – conhecidas justificativas oferecidas pela projetista sobre impraticabilidade de adequação, foi lembrado pelo relator da possibilidade de adoção de automação para abertura e fechamento de portas/portões conforme diretriz preestabelecida por este Colegiado, sendo necessária a indicação em projeto caso ocorra opção por esta modalidade de acionamento, assim como demarcação em projeto dos locais onde seriam aplicadas (N.R. vide diretriz em SEI 6065.2026/0000256-0);

5 – Posicionamento botoeira elevador e hall fronteiro à porta elevador – lembrada necessidade de atendimento do afastamento 50cm entre a botoeira e a parede perpendicular do hall do elevador conforme figura 3 NBR 16.858-3. Da mesma forma foi apontada necessidade de espaço para circulação entre portas, observada varredura da porta do hall elevador em atendimento à figura 82 NBR 9050 com previsão de círculo com diâmetro de 1,50m livre para rotação de pessoa em cadeira de rodas. Foram mencionados possíveis ajustes à proposta com inversão da abertura da porta para o lado externo ao hall ou ampliação da profundidade do hall para permitir a inclusão de círculo diâmetro de 1,50m fora da varredura da porta, sendo necessário deslocamento do conjunto hall e elevador com avanço em direção à parte posterior. Deliberado que qualquer das possibilidades adotadas deve ser mantida circulação livre com espaço para transposição de portas em sequência;

6 – Mapa tátil – observada interveniência do item anterior com o posicionamento do mapa tátil, foi observada possibilidade de previsão da instalação, além de mesa como proposto, também em plano vertical na parede, à critério da projetista, contudo ajustando a sinalização tátil e visual de piso para sua perfeita localização por pessoa com deficiência visual, assim como direcionamento para o atendimento presencial da secretaria;

7 – Área livre patamares rampas – apontada necessidade de manter área livre da varredura de porta/portão em patamares no início ou final de rampas, observando patamar mínimo de 1,20m x 1,20 m;

8 – Espaço livre boxe bacia sanitária comum – verificado que em alguns sanitários não foi representado o espaço livre com indicativo de círculo com diâmetro de 60cm;

9 – Previsão de ao menos um lavatório acessível em sanitários coletivos – esclarecido que o sanitário unissex no pavimento térreo não possui parede divisória ao centro, sendo possível o uso integral dos ambientes e que foi proposto um lavatório acessível neste conjunto. Nos demais foi informado que já se cumpria o atendimento ao parâmetro;

10 – Largura corredor menor que 1,20m no pavimento superior – considerada impraticabilidade estrutural existente, contudo proposto vão de passagem livre com 80cm para acesso ao corredor, o Colegiado deliberou aceitar por manter largura de

1,15m para o corredor existente para alcance da sala de música e da biblioteca, somente se apresentada solução para garantir espaço de transposição para porta da biblioteca, observando que para o caso não se constitui solução a adoção de automação da movimentação desta porta;

11 – Informado sobre a previsão de ambiente com superfície para troca de roupas na posição deitada contendo ainda chuveiro e lavatório acessíveis, porém sem bacia sanitária no mesmo ambiente. Informado sobre a previsão de sanitário acessível, com lavatório e bacia sanitária, em ambiente em frente ao de troca de roupas. Não houve questionamento por parte dos membros da Comissão sobre a situação proposta. Foi observado por representante da gestão da unidade sobre possibilidade de manter chuveiro no sanitário acessível existente, contudo foi informado pela equipe projetista que a atual instalação não atende parâmetros previstos em norma técnica;

12 – Portas de correr – lembrado pelo relator da necessidade de atendimento ao espaço entre puxadores verticais e batentes em portas de correr, mínimo 10cm (N.R. previsto no item 4.6.6.2 NBR 9050);

13 – Portas com duas folhas – lembrada necessidade de ao menos uma das folhas apresentar vão livre mínimo de 80cm para passagem;

14 – Alarme emergência em sanitários e banheiros acessíveis – observando que não constou indicação no projeto foi solicitada previsão;

15 – Brinquedoteca – embora os mobiliários e demais equipamentos da brinquedoteca não integrem o escopo do projeto, foi lembrada a necessidade desta instalação atender a Resolução CPA/SMPED/033/2025.

SEI 6027.2025/0009255-1 - Ofício nº 035/CGPABI/CPFCC/2026 - Projeto do SV.01b – Módulo de Serviço ao Visitante do Parque Ibirapuera

Apresentado projeto pela equipe técnica, foi inicialmente esclarecida apresentação anterior em expediente que abrangia proposta com duas edificações próximas, assim como com uso diverso do ora encaminhado.

Esclarecido por representante da URBIA sobre a data do projeto, ocorrida no início de 2025, e a efetiva utilização dos locais com a separação dos expedientes, sendo o da presente avaliação apenas para o uso de lanchonete/café.

Mediante ao explanado, o relator passou à apresentação da proposta de acessibilidade para utilização do espaço para lanchonete/café do qual se apontaram itens para adequação:

1 – Acesso entre via principal e área de circulação para alcance da edificação – notada indicação de desnível com aproximadamente 6cm, foi solicitado esclarecer tratamento para circulação acessível;

2 – Área gramada comodato com leiaute livre – apresentada área adjacente ao espaço

acessível e pavimentado, foi informado, por se tratar de área gramada, o acesso não integraria rota acessível, contudo, ela se localiza ao lado de ambiente acessível com possibilidade da pessoa com deficiência se acomodar proximalmente a grupo familiar e comunitário. Pontuada situação similar já avaliada por esta Comissão em outro espaço de ativação no próprio parque. Informado pela representante do interessado sobre a não permanência dos equipamentos, cadeiras/espreguiçadeiras tipo de praia, guarda-sóis, puffes, entre outros, somente sendo disponibilizados em ocasiões específicas, tais como eventos. Mediante aos esclarecimentos, o Colegiado não manifestou óbice para manter a configuração apresentada, entretanto solicitou que seja eliminado o desnível entre o piso pavimentado e a área gramada, com a regularização de nivelamento da área sem pavimentação;

3 – Portas articuladas (tipo camarão) – apresentada configuração das portas tipo camarão, foi informado sobre abertura no início do expediente mantendo-se livre o acesso durante todo o período de funcionamento. Não houve manifestação de óbice à situação pela Comissão, entretanto foi solicitado esclarecimento sobre puxadores instalados;

4 – Portas com duas folhas (módulo cozinha) – Pontuada indicação de portas com duas folhas, no entanto, sem apresentar largura livre mínima de 80cm em ao menos uma das folhas, assim como visores em altura inadequada aos parâmetros descritos em norma técnica, foi informado por representante do interessado da substituição por portas com folha única e com vão livre com largura prevista em norma técnica. Sobre os visores, foi informado sobre necessidade de verificação junto ao cessionário do espaço para verificar efetiva configuração;

5 – Mapa tátil – considerada previsão de mapa tátil, porém, foi observada ausência de sinalização tátil de piso indicando sua localização e posicionamento para consulta. Notada eventual confusão com a sinalização tátil de alerta prevista no perímetro da área pavimentada;

6 – Sinalização de portas e passagem – notada perda da eficácia da sinalização tátil e visual junto às portas articuladas (tipo camarão) por se localizarem na parede em área coberta pelas folhas de portas quando estas se encontram abertas;

7 – Sanitários – lembrada deliberação anterior da Comissão pela não necessidade de previsão de sanitário acessível nesta edificação, considerando que não há previsão de sanitários comuns;

8 – Lavatório (pia) – observada previsão de lavatório para uso do público, o Colegiado solicitou a disponibilização de lavatório acessível em conjunto;

9 – Transposição de portas – solicitado verificar mobiliários interferindo na área de transposição de portas, incluindo as em ambientes de trabalho.

Por fim, foi questionado por representante do interessado sobre manter a sinalização tátil e visual de piso no perímetro da área pavimentada. Observada que a situação é

existente neste quesito, não houve objeção por manter a sinalização aludida, embora seja possível a identificação por pessoa com deficiência visual da diferença entre o piso revestido e o gramado, sem a necessidade da sinalização. Ressaltou a solicitação mencionada para supressão do desnível entre gramado e piso pavimentado em parte do perímetro da edificação.

Reunião encerrada.